



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- SEFAZ, E A EMPRESA VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**Contrato nº 007/2021**  
Pregão nº 004/2021  
Processo nº 2021-8WKVL

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo Subsecretário, Sr. **RAPHAEL TRES DA HORA**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da C.I. nº 1753665 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Cel. Schwab Filho, nº 101, apto. 1503, Bento Ferreira, CEP 29050-780, Vitória/ES, e a empresa **VS DATA COMERCIAL INFORMATICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rodovia Antonio Heil, nº 6250, km 06, Galpão C, Módulo 38, Itaipava, Itajaí – SC, CEP: 88.318-112, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.152/0004-61, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.609- 59, portador da C.I nº 2968681-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 2713, apto.701 - bloco B, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 007/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA (ATUALIZAÇÃO) DO SOFTWARE IBM MQ SERIES listados nos Anexos I e II do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:
  - 1.1. O **reajustamento** do valor do Contrato nº 007/2021;
  - 1.2. A **prorrogação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2023.
  - 1.3. Alteração da Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 04.122.0050.1106, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fontes 759 e 500, do orçamento da SEFAZ para o exercício de 2023.

- 1.4. Alteração da razão social da empresa VS DATA COMERCIAL INFORMATICA LTDA, que passa a intitular-se **VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

2.1 O valor global do contrato será de R\$ 13.601,00 (treze mil, seiscentos e um reais), em decorrência do reajuste no percentual aproximado de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), conforme aplicação do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses (maio/2022 a abril/2023), com efeitos a partir de 1º maio de 2023, conforme disposto na Cláusula Décima do contrato originário, e na forma discriminada do Anexo I do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2023, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 24 de maio de 2023.

**RAPHAEL TRES DA HORA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
**CONTRATANTE**

**Sr. JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**

VS Data Comercial Informática Ltda  
**CONTRATADA**



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO I**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
Valor global atual	R\$ 13.099,42
Índice de reajuste aplicado (INPC-IBGE)	3,83%
Período utilizado para apuração	05/2022 a 04/2023
<b>Valor global após reajuste, a partir 01 de maio de 2023, com desconto oferecido pela empresa.</b>	<b>R\$ 13.601,00</b>

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAPHAEL TRES DA HORA**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBSAD - SEFAZ - GOVES  
assinado em 24/05/2023 17:05:20 -03:00

**JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**  
CIDADÃO  
assinado em 24/05/2023 16:36:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/05/2023 17:05:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIENE VIEIRA ANDRADE (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TF727H>